



Código de Ética

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Código de Conduta e Integridade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias tem por objetivo estabelecer e divulgar de maneira clara, objetiva e transparente os valores, a visão e a missão do profissional de TI, fixando parâmetros de conduta e orientando sobre a prevenção de conflito de interesses e o repúdio a atos de corrupção e fraude. Direcionar as ações em busca do desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, alinhada às diretrizes de integridade do Servidor Público.

Este código é a ferramenta da instituição que estabelece os princípios que motivam a conduta pessoal e profissional dos agentes públicos que atuam no grupo de TI da Prefeitura, os quais devem orientar os relacionamentos internos e externos, com o objetivo de alcançar um padrão de comportamento ético e íntegro que proporcione retidão e transparência dos atos praticados na prestação de serviços realizados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa.

Os agentes públicos que atuam na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ou em seu nome devem nortear suas ações pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

MISSÃO: Ser referência em soluções inovadoras de Tecnologia da Informação - TI no ambiente da PMDC.

VISÃO: Prover soluções especializadas e inovadoras em Tecnologia da Informação- TI, de forma direta, para aprimorar a Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, auxiliando a Administração a fornecer serviços públicos que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

VALORES: Ter consciência do compromisso assumido e dar o melhor de si para alcançar os resultados esperados, agir de forma colaborativa em benefício de todos, dar acesso às informações e clareza na tomada de decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3. OBJETIVOS DO CÓDIGO

O objetivo do Código de Conduta e Integridade é reunir um conjunto de normas para atingir padrões de conduta profissional e comportamento ético cada vez mais elevados.

Estão reunidas nesse código padrões de conduta pessoal e profissional que visam a reputação, credibilidade e transparência.

O Código de Conduta e Integridade representa o compromisso em defender aquilo em que a Subsecretaria De Tecnologia Da Informação E Modernização Administrativa acredita, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito entre todos.

4. SER UM PROFISSIONAL ÉTICO

Ser ético é prezar pelos princípios morais, se mantendo íntegro e sempre respeitando as pessoas e instituições, primando para o cumprimento das regras moralmente estabelecidas. A ética é uma área da filosofia dedicada às ações e ao comportamento humano, desta forma, a ética profissional indica os princípios fundamentais que orientam uma profissão e/ou a prática profissional. Com isso, vale a pena ressaltarmos alguns valores que devemos observar para sermos profissionais éticos:

- Primar pela honestidade e transparência;
- Ter coragem para assumir as decisões;
- Respeitar a opinião alheia;
- Ser tolerante e flexível;
- Ter integridade e saber reconhecer seus erros;
- Ser humilde e ter empatia pelo próximo.

5. REGRAS DE CONDUTA PROFISSIONAL DA EQUIPE DE TI

São deveres dos profissionais de Informática:

- Contribuir para o bem-estar social, promovendo, sempre que possível, a inclusão de todos setores da sociedade.
- Exercer o trabalho profissional com responsabilidade, dedicação, honestidade e justiça, buscando sempre a melhor solução.
- Esforçar-se para adquirir continuamente competência técnica e profissional, mantendo-se sempre atualizado com os avanços da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Atuar dentro dos limites de sua competência profissional e orientar-se por elevado espírito público.
- Guardar sigilo profissional das informações a que tiver acesso em decorrência das atividades exercidas.
- Conduzir as atividades profissionais sem discriminação, seja de raça, sexo, religião, nacionalidade, cor da pele, idade, estado civil ou qualquer outra condição humana.
- Respeitar a legislação vigente, o interesse social e os direitos de terceiros.
- Honrar compromissos, contratos, termos de responsabilidade, direitos de propriedade, copyrights e patentes.
- Pautar sua relação com os colegas de profissão nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e da harmonia da classe.
- Não praticar atos que possam comprometer a honra, a dignidade, privacidade de qualquer pessoa.
- Nunca apropriar-se de trabalho intelectual, iniciativas ou soluções encontradas por outras pessoas.
- Zelar pelo cumprimento deste código.

Como toda organização é avaliada pelo desempenho coletivo e pela percepção pública de seus colaboradores, é preciso agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os agentes públicos com os quais o Colaborador mantém relações profissionais.

Compete a todos os agentes públicos da Subsecretaria De Tecnologia Da Informação E Modernização Administrativa a responsabilidade de prestar continuamente serviços em prol do desenvolvimento da Prefeitura e de suas unidades, bem como se aperfeiçoar continuamente, assegurando sua produtividade.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho deve ser de respeito, disciplina, asseio, cordialidade, cooperação e organização, para que se preste o atendimento interno e externo de maneira discreta, alinhada aos bons costumes. Esse conjunto deverá contribuir para a segurança, produtividade e a boa imagem da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7. CONDUTAS PARA A GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO

Cada funcionário deve:

- Empregar diligência para que os processos internos sigam seu rito e passem por rigorosos controles que assegurem o registro de todas as operações da Prefeitura.
- Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo vedada a utilização desses dados em benefício de interesses particulares, de terceiros ou fora de seu propósito inicial.
- Zelar para que todos os relatórios ou documentos sejam completos, precisos, compreensíveis, e que sejam entregues com a abrangência e a velocidade apropriadas.
- Zelar para que o tratamento de dados pessoais seja realizado no estrito respeito as regras de privacidade e proteção previstas na legislação em vigor.

8. CONDUTAS PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A informação dos titulares de dados pessoais está armazenada em bancos de dados, estes bancos de dados estão inseridos em redes, protegidas com antivírus e Firewall.

Nesse contexto, e com a finalidade de afirmar o seu compromisso e respeito para com as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais recolhidos, no estrito respeito e cumprimento da legislação aplicável nesse âmbito, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias rege-se pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (13.709/2018), a qual a Instituição se compromete a dar ampla divulgação de forma que suas prerrogativas estejam presentes na cultura organizacional.

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias fará tudo ao seu alcance para impedir violações de dados ou qualquer perda, mas não pode ser responsabilizada por ataques que consigam superar estas defesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9. REVISÃO E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

Este Código de Conduta e Integridade deve ser periodicamente revisto e atualizado.

A aprovação deste documento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.